



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
- <http://saude.ac.gov.br>

PARECER Nº 11/2026/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
PROCESSO Nº 0019.015359.00165/2025-11

INTERESSADO:	Jean Pereira Junqueira Chefe do Departamento de Compras Portaria nº. 380 de 03/05/2023
--------------	--

Assunto: Parecer técnico das propostas e amostras referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 391/2025**, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

Senhor Gerente,

Segue o parecer da área técnica da Divisão de Material Médico Hospitalar, referente ao **Pregão Eletrônico SRP 391/2025**, após a análise das propostas, bem como a verificação de regularidade perante os registros na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para andamento do processo.

OBJETO: Pregão Eletrônico SRP nº 391/2025, cujo objeto é “ **Aquisição de Material Médico Hospitalar Consumo Geral II** para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE”

EMPRESAS ANALISADAS:

1 - LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

APÓS ANÁLISE, EMITIMOS O SEGUINTE PARECER:

1) Analisando a proposta do item 50 apresentado pela empresa LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** da proposta e amostra para o item (50) **por atender** as exigências contidas no instrumento convocatório.

É O PARECER!

Na oportunidade solicitamos que os **itens já classificados sejam homologados** afim de evitar o desabastecimento das unidades de saúde.

Marcos Alan Ximenes Lima
Parecerista
Portaria 332 de 18 de Julho de 2023
Enfermeiro

Rossana Freitas Spinguel
parecerista
Portaria 332 de 18 de Julho de 2023
Farmacêutica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAN XIMENES LIMA, Enfermeiro**, em 21/01/2026, às 10:52, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSSANA SANTOS FREITAS SPIGUEL, Chefe de Divisão**, em 21/01/2026, às 11:27, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019123904** e o código CRC **8C87A891**.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDERua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
- <http://saude.ac.gov.br>PARECER Nº 19/2026/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
PROCESSO Nº 0019.015359.00165/2025-11

INTERESSADO:	Jean Pereira Junqueira Chefe do Departamento de Compras Portaria nº. 380 de 03/05/2023
--------------	--

Assunto: Retificação do parecer técnico SEI (0019125756) das propostas e amostras referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 391/2025**, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

Senhor Gerente,

Segue a revisão do parecer da área técnica da Divisão de Material Médico Hospitalar em face a desclassificação da empresa **MEDLAND COMERCIO & SERVICOS LTDA** referente ao **Pregão Eletrônico SRP 391/2025**, após a reanálise das propostas, bem como a verificação de regularidade perante os registros na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, solicitamos a revisão do parecer SEI (0018638468) como segue:

EMPRESAS ANALISADAS:

- 1 - MEDLAND COMERCIO E SERVIÇOS;
- 2 - STAR COMÉRCIO LTDA;

APÓS ANÁLISE, EMITIMOS O SEGUINTE PARECER:

1) Analisando as propostas dos itens 56 e 59 apresentado pela empresa MEDLAND COMERCIO E SERVIÇOS, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** das propostas e amostras para os itens (56 e 59) **por atender** as exigências contidas no instrumento convocatório.

2) Analisando a proposta do item 50 apresentados pela empresa STAR COMÉRCIO LTDA, **SUGERIMOS:**

A **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta para o **item (50) por NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS** conforme exigido no instrumento convocatório.

É O PARECER!

Na oportunidade solicitamos que os **Ítens já classificados sejam homologados** afim de evitar o desabastecimento das unidades de saúde.

Marcos Alan Ximenes Lima
Parecerista
Portaria 332 de 18 de Julho de 2023
Enfermeiro

Rossana Freitas Spinguel
parecerista
Portaria 332 de 18 de Julho de 2023
Farmacêutica



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAN XIMENES LIMA**, Enfermeiro, em 02/02/2026, às 12:08, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019250076** e o código CRC **05A6C8EE**.